

## APRESENTAÇÃO

Dar suporte jurídico ao projeto de desestatização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado do Rio de Janeiro foi uma das prioridades da gestão que assumiu a Procuradoria Geral do Estado em setembro de 2020.

Para isso, ainda no mês de setembro, por meio da Resolução PGE nº 4610 de 29 de setembro de 2020, constituímos um grupo de trabalho, vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral, composto inicialmente por sete Procuradores do Estado dotados de expertise nas temáticas mais sensíveis ao projeto.

Liderados pelo Subprocurador-Geral do Estado Rafael Rolim de Minto, o grupo foi integrado pelos Procuradores Nathalie Carvalho Giordano Macedo, Augusto Henrique Pereira de Souza Werneck, Flávio Amaral Garcia, Thiago Cardoso Araújo, André Rodrigues Cyrino e Rafael Lima Daudt D'Oliveira.

Essa mobilização contou ainda com a contribuição dos Procuradores convidados Rodrigo Crelier Zambão da Silva, Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas e Henrique Bastos Rocha.

Esse grupo de trabalho promoveu inúmeras reuniões ao longo dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, com a participação de representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE), do Instituto Rio Metr pole (IRM) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Fruto dessas reuniões e da experiência e capacitação técnica de cada Procurador do Estado foram exarados diversos pareceres jurídicos, que forneceram elementos e recomendações jurídicas ao maior projeto de concessão de serviços públicos no país.

O trabalho desse grupo de Procuradores do Estado foi fundamental não apenas para garantir a estruturação e segurança jurídicas da modelagem dos leilões de privatização dos serviços de saneamento, mas sobretudo estabelecer os alicerces de um novo marco legal da privatização do setor.

Afinal, o novo marco legal para o setor de saneamento encerra um ciclo que perdurou pelos últimos 50 anos e abre uma nova era cujas premissas são dadas por quatro grandes eixos: abertura de mercado; o prazo de cobertura fixado por lei; a governança nas Regiões Metropolitanas; e a uniformização da regulação.

Nesse sentido, é essencial que documentemos todas as etapas da formatação jurídica desse importante projeto para o Estado do Rio de Janeiro e para a sociedade fluminense nesta edição especial da tradicional Revista de Direito da Procuradoria Geral.

Reunimos neste exemplar, portanto, os pareceres jurídicos proferidos pelo grupo de trabalho, os respectivos vistos; as petições do Estado do Rio de Janeiro no bojo dos processos judiciais movidos para suspender o leilão do saneamento, bem como as respectivas decisões, além dos discursos proferidos pelo Chefe do Poder Executivo estadual e do Secretário de Estado da Casa Civil proferidos por ocasião dos leilões.

Espero que este exemplar especial seja útil à comunidade jurídica, além de servir como registro histórico da nova era do saneamento básico no Estado do Rio de Janeiro.

**BRUNO DUBEUX**  
Procurador-Geral do Estado